

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Cupira/PE identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-pedagógica e administrativa educacional, com vistas a apoiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas educacionais, bem como fortalecer a gestão administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino.

2.2. A presente contratação se faz necessária diante da complexidade das demandas da educação municipal, que requerem acompanhamento sistemático das atividades da Secretaria, das equipes gestoras e das unidades escolares, visando:

- 2.2.1. Garantir maior eficiência, eficácia e efetividade na gestão educacional;
- 2.2.2. Apoiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos e programas educacionais;
- 2.2.3. Contribuir para o fortalecimento das competências técnicas das equipes gestoras escolares e da Secretaria;
- 2.2.4. Promover a integração entre gestão administrativa e pedagógica, assegurando coerência entre planejamento e execução;
- 2.2.5. Monitorar indicadores educacionais, propondo ações corretivas e preventivas;
- 2.2.6. Subsidiar a tomada de decisão da gestão municipal com relatórios e diagnósticos técnicos especializados.

2.3. Dessa forma, a contratação visa suprir a carência de suporte técnico especializado, ampliando a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e garantindo maior qualidade nos serviços prestados à comunidade escolar e, consequentemente, à população.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Elba Marques Amorim Dos Santos

4. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para a execução dos serviços de assessoria e consultoria técnico-pedagógica e administrativa educacional, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Especialização Técnica

- 4.1.1.1. Comprovar experiência prévia em assessoria e consultoria voltada à gestão educacional, preferencialmente em Secretarias Municipais de Educação ou redes públicas de ensino;
- 4.1.1.2. Demonstrar capacidade de atuação tanto na dimensão pedagógica quanto administrativa, com equipe multidisciplinar.

4.1.2. Equipe Profissional

- 4.1.2.1. Disponibilizar profissionais qualificados, com formação superior em Pedagogia, Administração, Gestão Pública ou áreas afins, com comprovada experiência em gestão educacional;
- 4.1.2.2. Garantir a presença de consultores experientes durante as visitas presenciais e reuniões técnicas;
- 4.1.2.3. Designar um coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades e comunicação direta com a Secretaria Municipal de Educação.

4.1.3. Execução dos Serviços

- 4.1.3.1. Realizar visitas quinzenais presenciais junto à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares, conforme cronograma previamente aprovado;
- 4.1.3.2. Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento, contendo diagnóstico, orientações e recomendações de ações a serem desenvolvidas;
- 4.1.3.3. Apoiar na elaboração, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos educacionais;
- 4.1.3.4. Propor estratégias de melhoria contínua para a gestão educacional municipal.

4.1.4. Entrega e Comunicação

- 4.1.4.1. Entregar relatórios mensais de acompanhamento, devidamente protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação;
- 4.1.4.2. Participar de reuniões periódicas de alinhamento e devolutivas com a equipe técnica da SME e gestores escolares;
- 4.1.4.3. Garantir registro e sistematização das atividades, de modo a subsidiar o processo decisório da gestão municipal.

4.1.5. Infraestrutura e Disponibilidade

- 4.1.5.1. Disponibilizar meios de comunicação ágeis (telefone, e-mail, aplicativos de mensagens) para suporte remoto quando necessário;
- 4.1.5.2. Assegurar a presença da equipe em todas as datas previstas no cronograma semestral de visitas;

4.1.5.3. Manter flexibilidade para eventuais adequações de cronograma, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

5.1. Com o intuito de subsidiar tecnicamente a tomada de decisão quanto à viabilidade e à estratégia mais adequada para a contratação pretendida, foi realizada pesquisa de mercado voltada à coleta de dados relativos a preços, condições contratuais praticadas, abrangência técnica do objeto e modelos de fornecimento adotados.

5.2. Para tanto, adotou-se como metodologia a consulta a bases públicas de dados e sistemas oficiais de contratações governamentais, especialmente por meio da análise de processos licitatórios publicados por diversos entes da Administração Pública no Banco de preços, abrangendo municípios, estados e órgãos federais que tenham por objeto a contratação de empresa especializada na execução assessoria e consultoria educacional.

5.3. A análise demonstrou que é prática recorrente entre os municípios a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória preferencial para esse tipo de objeto, geralmente estruturado em vários módulos inclusos contemplando o fornecimento da solução por período contratual de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal 14.133/2021.

5.4. Essa abordagem permitiu identificar não apenas as práticas correntes no mercado, mas também parâmetros técnicos e econômicos utilizados por outros órgãos públicos em contratações similares, possibilitando maior segurança jurídica, isonomia e fundamentação no dimensionamento da demanda e na estimativa de custos, além de reforçar a viabilidade da adoção do Pregão Eletrônico como estratégia mais adequada para o caso em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Após a devida identificação da necessidade administrativa, análise das alternativas disponíveis e avaliação dos riscos e impactos operacionais decorrentes de cada hipótese, conclui-se que a solução mais adequada para satisfazer a demanda da **Prefeitura Municipal de Cupira/PE** consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **assessoria e consultoria técnica**, abrangendo as áreas **pedagógica, jurídica e de gestão de programas e projetos educacionais**, com vistas a apoiar a Secretaria Municipal de Educação no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais, garantindo maior eficiência, eficácia e efetividade nas ações desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Cupira/PE, por meio da deflagração de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A escolha por esta solução fundamenta-se em critérios técnicos, jurídicos e operacionais, considerando que por meio de Pregão Eletrônico, foi possível assegurar maior competitividade entre os licitantes, transparéncia no processo, padronização das condições contratuais e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, a utilização dessa modalidade encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecida como instrumento eficaz para a contratação de bens e serviços comuns, garantindo celeridade processual, redução de custos e fortalecimento do princípio da economicidade.

6.3. Trata-se de objeto estratégico para a modernização da gestão educacional, o acompanhamento pedagógico dos alunos e a qualificação do processo de ensino-aprendizagem, com impacto direto na qualidade da educação e no cumprimento dos deveres constitucionais do Município em matéria de educação, conforme o art. 6º, o art. 23, inciso V, e o art. 30, inciso VI, da Constituição Federal.

6.4. A adoção do Pregão Eletrônico revela-se como o instrumento mais eficaz para viabilizar a contratação de forma competitiva, segura e isonômica, permitindo à Administração definir, de maneira precisa e compatível com as necessidades locais, o escopo do objeto, os requisitos mínimos de desempenho, os critérios técnicos e operacionais de julgamento, os padrões de qualidade, as obrigações de capacitação, bem como as cláusulas de garantia e atualização durante a vigência contratual.

6.5. A contratação de empresa especializada reforça o compromisso da Administração com o princípio da eficiência administrativa, evitando soluções improvisadas, sistemas incompatíveis ou de baixa performance que comprometam a rotina escolar e a coleta de dados educacionais estratégicos. Além disso, a medida está alinhada às boas práticas de governança das contratações públicas e às orientações dos órgãos de controle, que recomendam a adoção de modelos contratuais planejados, juridicamente seguros e tecnicamente adequados ao objeto pretendido.

Dessa forma, a escolha pela presente solução se apresenta como a mais coerente com os objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com os parâmetros técnicos exigidos para uma contratação pública eficiente, transparente e orientada para resultados.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

7.1. Conforme identificado no presente estudo, o Município possui uma necessidade contínua e estratégica de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em gestão educacional, destinados ao atendimento regular das demandas da Rede Pública Municipal de Ensino. Esses serviços são essenciais para a gestão pedagógica e administrativa, permitindo o registro organizado das atividades escolares, o acompanhamento da frequência e do desempenho dos alunos, bem como a análise de indicadores de aprendizagem, garantindo maior qualidade, eficiência e segurança na gestão educacional.

7.2. A identificação dessa necessidade foi realizada de forma técnica e fundamentada, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação de Cupira-PE, considerando o histórico de utilização de acompanhamentos similares em exercícios anteriores, as demandas atuais apresentadas pelas unidades escolares e a previsão de expansão de turmas e matrículas. Também foram analisadas as exigências de alinhamento com as diretrizes educacionais vigentes, as projeções de crescimento da rede de ensino e a necessidade de integração com outros sistemas administrativos.

7.3. Foram ainda levados em conta o calendário escolar, a necessidade de geração de relatórios e indicadores para subsidiar o planejamento estratégico e a importância de garantir que as soluções contratadas possuam suporte técnico e atualizações adequadas. Esse planejamento prévio possibilita dimensionar com precisão os recursos necessários, otimizar a implementação e operação dos sistemas e assegurar que a contratação seja realizada de forma racional, econômica e eficiente.

7.4. Ao garantir o fornecimento contínuo e padronizado dos serviços, evita-se a adoção de soluções improvisadas, a fragmentação de despesas e a ocorrência de contratações emergenciais, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. Dessa forma, a estimativa para a contratação foi elaborada com base nas demandas já existentes e na projeção de crescimento da rede de ensino, reforçando o compromisso da Administração com o princípio da eficiência e com a melhoria contínua da qualidade da educação municipal.

ITEM	SERVIÇO
01	<p>Assessoria e consultoria técnico-pedagógica e administrativa educacional, voltada ao acompanhamento sistemático das atividades da Secretaria Municipal de Educação, das equipes gestoras e das unidades escolares.</p> <p>equipe de 03 (três) profissionais com formação minimamente em pós graduação lato Censo com expertise na área educacional para desenvolver ações de planejamento para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programas e projetos; • Consultoria jurídica na educação • Gestão, supervisão e coordenação escolar, técnico Pedagógico para professores da educação infantil, ensino Fundamental (anos iniciais e finais), incluindo modalidades EJA, Educação Inclusiva, integral e Especial. <p>Atendimento presencial: 02 (dois) quinzenal – 8h</p>

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Em atendimento a proposta dessa contratação, a solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar, deverá assegurar que os serviços sejam prestados, com garantia de qualidade com o objetivo de alcançar os propósitos do objeto.

9.2. É certo que sua finalidade frente a necessária regularidade da instrução processual assegurará competitividade e a devida economicidade, pois a licitação será realizada nos moldes de pregão eletrônico, devendo a Empresa ganhadora ser responsável pelo cumprimento de todas as suas obrigações na execução desse objeto.

9.3. Desse modo, busca-se assegurar a continuação dos serviços de manutenção garantindo uma melhora na eficiência financeira pois a administradora buscará os menores orçamentos em diversas empresas e em consequência, maior transparência e a garantia do transporte seguro.

9.4 Em termos de economicidade, eficácia e eficiência, podemos asseverar que a economicidade certamente é buscada na licitação que se pretende realizar, com a maximização da concorrência, o que resulta em melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

9.5 Quanto aos resultados esperados da solução, garantidas as condições anteriores, certamente espera-se a contratação de uma empresa idônea e reconhecidamente capaz de trazer os melhores resultados dos serviços contratados. Nesse contexto, pretende-se com a contratação promover o uso eficiente dos recursos da frota oficial e maximizar o potencial desta, ainda que, com sua idade média avançada, corroborar com seus ofícios nas operações administrativas.

10. ANÁLISE DE RISCO

10.1. A contratação poderá estar sujeita a riscos que impactem o cumprimento dos objetivos esperados. Para garantir a efetividade dos serviços e a boa execução contratual, identificam-se os seguintes riscos e respectivas medidas preventivas e corretivas:

10.1.1. Riscos Relacionados à Contratada

10.1.1.1. Não cumprimento do cronograma de visitas quinzenais

Impacto: Prejuízo no acompanhamento das ações educacionais e no suporte às unidades escolares.

Mitigação: Estabelecer cláusula contratual prevendo sanções administrativas em caso de descumprimento e exigir substituição imediata do consultor faltoso.

10.1.1.2. Equipe designada sem a qualificação mínima exigida

Impacto: Baixa qualidade na consultoria, comprometendo os resultados.

Mitigação: Exigir comprovação de qualificação e experiência profissional no momento da contratação, além de permitir a substituição de profissionais pela contratada apenas com anuência da Administração.

10.1.1.3. Relatórios técnicos entregues fora do prazo ou incompletos

Impacto: Dificuldade de monitoramento e tomada de decisão pela Secretaria Municipal de Educação.

Mitigação: Definir prazos rígidos para entrega dos relatórios, vinculando-os ao pagamento mensal, conforme critérios de medição.

10.1.2. Riscos Relacionados à Administração

10.1.2.1. Falta de acompanhamento pela equipe da Secretaria Municipal de Educação

Impacto: Perda de informações relevantes e falhas na execução do contrato.

Mitigação: Designar fiscal/gestor do contrato e equipe de apoio, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições claras.

10.1.2.2. Mudanças frequentes no planejamento da rede de ensino

Impacto: Dificuldade de alinhamento das ações propostas pela consultoria.

Mitigação: Garantir que alterações sejam formalizadas e comunicadas em tempo hábil à contratada, prevendo ajustes no plano de trabalho.

10.1.3. Riscos Externos

10.1.3.1. Imprevistos que impeçam visitas presenciais (greves, paralisações, emergências sanitárias, eventos climáticos etc.)

Impacto: Interrupção temporária do acompanhamento in loco.

Mitigação: Possibilidade de realização de reuniões e assessoria de forma remota, sem prejuízo ao cronograma global.

- 10.2. A análise de riscos demonstra que, com a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas, é possível minimizar os impactos e assegurar a continuidade dos serviços, garantindo o alcance dos resultados esperados pela Secretaria Municipal de Educação de Cupira/PE.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

- 11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

- 12.1. Não há previsão de nenhum impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Segundo o supracitado, a equipe de técnica da secretaria, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em sistemas informatizados em gestão educacional, e de interesse das Secretaria Municipal de Educação de CUPIRA/PE, estando de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em vigor.

- 13.2. Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM

7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Cupira-PE, 20 de Agosto 2025.

Atenciosamente,
Edna Ferreira Calado Torres
Matrícula N° 23592